
5º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 043/2017 celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado e a OSCIP Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes.

5º Período Avaliatório: 01 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado – FCS e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, a partir dos resultados pactuados para o período de 01/09/2018 a 31/12/2018.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto: *“Realizar ações que potencializem a formação oferecida pelo CEFART, em especial (1) apoio à formação e extensão da Escola de Artes Visuais, (2) apoio à formação e extensão da Escola de Dança, (3) apoio à formação e extensão da Escola de Música, (4) apoio à formação e extensão da Escola de Teatro, (5) apoio à formação e extensão da Escola de Tecnologia do Espetáculo, (6) apoio à formação e pesquisa do Programa de Residência em Pesquisas Artísticas, (7) apoio às ações culturais formativas e de extensão, (8) apoio à formação artístico-pedagógica diferenciada e (9) apoio às ações do Centro Técnico de Produção, sempre em consonância com as diretrizes de formação que são estabelecidas e acompanhadas pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado”.*

Esta avaliação está prevista no art. 14 da Lei nº 14.870/2003 e no art. 46 do Decreto nº 46.020/2012, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

Conforme PORTARIA Nº 16/2018 de 04/09/2018, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I – Amanda Moura Farnezi, MASP 1.213.259-3, como representante da SEPLAG;

II – Vilmar Pereira de Sousa, MASP 0.864.957-6, como representante da FCS;

III – Guilherme Domingos de Oliveira, CPF 030.761.766-17, como representante da APPA;

IV – Maria Regina Fagundes Amaral, CPF 428.543.186-68, como representante do CONSEC-MG;

V – Joubert Lucio de Oliveira, CPF 838.834.366-15, representante da sociedade civil como especialista da área objeto do termo de parceria.

Diante da exoneração do representante do OEP a Supervisora Adjunta do TP realizou todos os trâmites necessários ao prosseguimento das atividades do Termo, bem como está presente nesta reunião da CA representando a FCS.

O representante da sociedade civil justificou sua ausência, encaminhando suas dúvidas por e-mail, anteriormente a esta reunião.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação, os membros da Comissão de Avaliação analisaram os Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiro encaminhados pela Comissão Supervisora do Termo de Parceria em 18/01/2019. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados pela OSCIP à Supervisora Adjunta do Termo de Parceria, que declarou ter supervisionado as ações realizadas e a execução financeira do Termo de Parceria, efetuado a conferência das fontes de comprovação e, ainda, atestado a fidedignidade das informações apresentadas nos relatórios.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria. Além disso, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Peso	VD	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
1	1.1	4,00%	N/A	2	2	-	10,00	0,40
	1.2	4,00%	N/A	1	1	-	10,00	0,40
	1.3	5,00%	N/A	4	4	-	10,00	0,50
2	2.1	4,00%	N/A	2	2	-	10,00	0,40
	2.2	4,00%	N/A	1	1	-	10,00	0,40
	2.3	5,00%	N/A	4	6	-	10,00	0,50
3	3.1	4,00%	N/A	2	2	-	10,00	0,40
	3.2	4,00%	N/A	1	1	-	10,00	0,40
	3.3	5,00%	N/A	6	6	-	10,00	0,50
4	4.1	4,00%	N/A	2	3	-	10,00	0,40
	4.2	4,00%	N/A	1	1	-	10,00	0,40
	4.3	4,00%	N/A	2	2	-	10,00	0,40
	4.4	5,00%	N/A	15	17	-	10,00	0,50
5	5.1	4,00%	N/A	1	1	-	10,00	0,40
	6.1	4,00%	N/A	2	2	-	10,00	0,40
6	6.2	4,00%	N/A	1	1	-	10,00	0,40
	6.3	4,00%	N/A	1	1	-	10,00	0,40
	7.1	5,00%	N/A	2	2	-	10,00	0,50
7	7.2	4,00%	N/A	2	2	-	10,00	0,40

Handwritten signature and initials

8	Apoio à formação artístico-pedagógica diferenciada	8.1	Nº de apresentações conjuntas das Escolas do CEFART	5,00%	N/A	2	2	-	10,00	0,50
9	Apoio às ações do Centro Técnico de Produção	9.1	Percentual acumulado de levantamento, higienização, conservação e catalogação do acervo da CTP	4,00%	N/A	60	35,53	-	5,92	0,24
10	Gestão da entidade parceira	10.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	3,00%	N/A	100	100	-	10,00	0,30
		10.2	Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria	3,00%	N/A	100	85,71	-	8,57	0,26

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

á (Nota x Peso) (a)	â Pesos (b)	Nota (a/b)
9,39	96%	9,79

Handwritten signatures and initials in blue ink.

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 1.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 1.2

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 1.3

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 2.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 2.2

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 2.3

Meta alcançada. Comentários: O representante da Oscip destacou que a execução foi acima da meta pactuada devido a separação do espetáculo dos Formandos do curso Técnico de Dança do espetáculo de final de ano da escola de Dança do CEFART, o que acarretou em um número maior de apresentações do que o planejado inicialmente.

Indicador 3.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 3.2

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 3.3

Meta alcançada. Comentários: O representante da Oscip destacou que a data apresentada no Relatório Gerencial de Resultados para a primeira apresentação deste indicador está incorreta: onde está escrito 02/10/2018 leia-se 04/09/2018.

Indicador 4.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 4.2

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 4.3

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 4.4

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 5.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 6.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 6.2

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 6.3

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 7.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 7.2

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 8.1

Meta alcançada. Sem comentários.

Indicador 9.1

Meta parcialmente alcançada. Comentários: A representante da SEPLAG questionou acerca do cumprimento abaixo do pactuado e os fatores dificultadores que impossibilitaram o alcance da meta. Os representantes da Oscip e do OEP esclareceram que durante a execução da meta foi feita uma ampliação na proposta da



meta com o incremento das informações e detalhes do acervo a serem levantados, bem como na disponibilização deste acervo para o grande público por meio do sítio eletrônico criado: ctpfcs.com.br. Destacaram, por fim, que a higienização e a conservação foram devidamente cumpridas, restando apenas a totalidade da catalogação que não foi possível devido ao incremento da meta. Destacaram, ainda, que o trabalho continuará em execução quando da instalação do CCTPF no CEFART Andradas.

Indicador 10.1

Meta alcançada. Comentários:

De acordo com o Relatório Gerencial de Resultados do período, a reunião de checagem Amostra e de Efetividade que subsidia a análise deste indicador ocorreu em data posterior ao prazo de encaminhamento do Relatório para a supervisão do Termo de Parceria e, sendo assim, o indicador foi apurado durante esta reunião da Comissão de Avaliação. Deste modo, segue abaixo a apuração do indicador neste período avaliatório:

O cálculo para mensurar o indicador em questão é dado pela seguinte fórmula:

Fórmula: Número de processos conforme o Regulamento de Compras e Contratações e o Regulamento de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso / Número de processos analisados x 100%.

69 processos regulares / 69 processos analisados x 100%

Resultado: 100%

Segue, abaixo, o quadro de faixa de execução do Percentual de conformidade dos Processos analisados na checagem amostral periódica, para atribuir nota ao indicador do Termo de Parceria "Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica" em cada período avaliatório.

Percentual	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

Nota obtida no período: 10

Indicador 10.2

Meta parcialmente alcançada. Comentários: Para este período avaliatório foram considerados para fins de avaliação as ações nº 07 a 13 deste indicador. Como único item não atendido, tem-se “Realizar, a cada período avaliatório, as Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s) e apresentando-o(s) aos membros da CA” até o dia 20 de cada mês previsto no Cronograma de Avaliação. A representante do OEP esclarece que, com a transição de governo e exoneração de inúmeros colaboradores da FCS, não foi possível a realização das checagens dentro do prazo previsto devido a ausência de pessoal no OEP. Elucida, por fim, que com o restabelecimento do quantitativo mínimo de pessoal do Órgão, todos os procedimentos necessários à plena realização desta avaliação periódica do Termo de Parceria nº 043/2017 foram realizados e todos os demais prazos foram cumpridos.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' and a circular mark.

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial, foi de **9,79** conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	9,79	100%	9,79	9,79
Quadro de Ações	-	-	-	

Conceito: Muito Bom

5. QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Entrada de Recursos	Previsto						Realizado								
	Acumulado	Mês 16		Mês 17		Mês 18		Acumulado	Mês 16		Mês 17		Mês 18		TOTAL
		01/09/2018	30/09/2018	01/10/2018	31/10/2018	01/11/2018	30/11/2018		01/12/2018	31/12/2018	01/09/2018	30/09/2018	01/10/2018	30/11/2018	
1. Receitas															
1.1. Repasse de Termo de Referência	1.958.077,97	-	291.279,84	-	-	-	-	2.257.358,91	1.665.047,94	481.035,60	291.279,84	-	-	-	2.257.358,91
1.2. Receita Arrecadada em Função do TP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4. Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1. Remuneração de Aplicações Fm	-	-	-	-	-	-	-	-	6.430,55	2.923,11	665,08	1335,33	1.033,11	1.033,11	13.566,98
(B) Total de Entradas:	1.958.077,97	-	291.279,84	-	-	-	2.257.358,91	1.491.483,38	483.956,74	291.844,92	1.936,33	1.633,11	2.270.331,39	1.633,11	2.270.331,39
2. Saída de Recursos															
2.1. Gastos com Pessoal															
2.1.1. Salários	443.714,7	31.270,02	31.270,02	31.270,02	31.270,02	31.270,02	31.270,02	31.270,02	359.337,31	29.799,95	29.999,96	27.407,77	26.925,62	471.385,23	
2.1.2. Encargos	300.242,28	21.600,83	21.600,83	21.600,83	21.600,83	21.600,83	21.600,83	21.600,83	237.968,99	22.226,48	18.178,14	18.439,61	24.517,26	323.270,48	
2.1.4. Benefícios	91.874,25	5.760,38	5.760,38	5.760,38	5.760,38	5.760,38	5.760,38	5.760,38	86.531,81	6.354,69	5.687,97	6.007,44	5.930,90	111.152,90	
Subtotal (Pessoal):	825.828,00	58.281,13	58.281,13	58.281,13	58.281,13	58.281,13	58.281,13	58.281,13	683.807,99	58.381,16	53.485,97	53.247,82	58.583,77	505.909,51	
2.2. Gastos Gerais	776.209,97	205.87,94	94.347,05	94.347,05	94.347,05	94.347,05	94.347,05	94.347,05	866.105,89	509.086,38	90.078,63	95.991,21	105.005,56	1.266.796,47	
2.3. Aquisição de Bens Permanentes	300.650,00	-	-	-	-	-	-	-	300.650,00	-	-	-	-	300.650,00	
2.4. Reserva de Transferência para Recorrer	-	-	-	-	-	-	-	-	4.741,43	1.432,92	1.694,63	600,66	1.056,26	90.685,00	
(B) Total de Saídas:	1.792.607,97	383.389,07	72.548,18	72.548,18	72.548,18	72.548,18	72.548,18	72.548,18	1.666.348,22	907.000,15	146.177,23	149.648,89	186.289,89	2.282.337,96	

Handwritten signature and initials in blue ink.

5.1. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

1. Questionado pela representante da SEPLAG acerca do mês de competência do lançamento nº 863 da “Tabela 10 - Diário de Entradas e Saídas do Termo de Parceria” do relatório gerencial financeiro em que consta dezembro de 2017, o representante da Oscip esclareceu que a previsão desta aquisição de bens refere-se a este período, apesar de ter ocorrido de fato em dezembro de 2018. Destacou, por fim, que existe ainda a previsão de aquisição de um valor remanescente de bens, conforme consta na tabela de comprometidos do relatório financeiro.

6. SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL E RELATÓRIO DE CHECAGEM DE EFETIVIDADE

A Supervisora Adjunta compartilhou no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Estado de Minas Gerais o Relatório de Checagem Amostral devidamente assinado e em conformidade com as disposições dos §4º e §5º do art. 44 do Decreto nº 46.020/2012. Como o Relatório de Checagem Amostral apontou processos em desacordo com o Regulamento de Compras e Contratações, a Supervisora Adjunta do Termo de Parceria apresentou o Relatório de Checagem de Efetividade, conforme metodologia da SEPLAG.

7. SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A OSCIP apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todas válidas o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

8. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

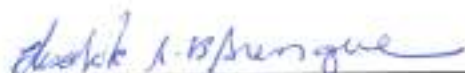
PONTUAÇÃO FINAL: 9,79

CONCEITO: Muito bom.

Diante desse resultado, a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 6ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período.

A Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que a Fundação Clóvis Salgado e o Conselho Estadual de Política Cultural são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Parceria, devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas, conforme legislação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019



Elisabete Marisa Baptista Arenque
Fundação Clóvis Salgado



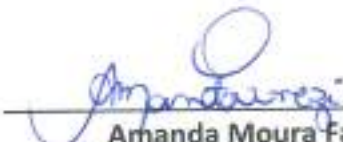
Maria Regina Fagundes Amaral
Representante do CONSECMG



Guilherme Domingos de Oliveira
Associação Pró-Cultura e Promoção
das Artes

AUSENTE

Joubert Lucio de Oliveira
Especialista da área objeto do Termo
de Parceria



Amanda Moura Farnezi
Secretaria de Estado de Planejamento
e Gestão